



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Caçapava - Igaratá - Jacareí - Jambuí - Monteiro Lobato - Paraibuna

Santa Branca - São José dos Campos

INSTRUÇÕES 01/2024 – ARTIGO 167

Item XXV

PARECER CONCLUSIVO ELABORADO NOS TERMOS DO ART. 203 DESTAS INSTRUÇÕES;

PARECER CONCLUSIVO ANUAL - EXERCÍCIO 2024

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba – CONSAVAP, passa a emitir o Parecer Conclusivo sobre a aplicação de recursos transferidos no exercício de 2024 à organização social SPDM Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob nº 61.699.567/0066-38, com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – São José dos Campos – SP, entidade responsável pela operacionalização, gerenciamento e execução do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU 192, na regional do Alto Vale do Paraíba, objeto do Contrato de Gestão nº 001/2021 de 28 de setembro de 2021 a setembro de 2022, 1º Termo Aditivo (nº 001/2022) – Reequilíbrio Econômico e Financeiro, assinado em 12/09/2022, 2º Termo Aditivo (nº 002/2022) – Correção Monetária do valor do repasse, assinado em 14/10/2022, 3º Termo Aditivo (nº 003/2023) – Reequilíbrio Econômico e Financeiro aprendizes, assinado em 30/05/2023, 4º Termo Aditivo (nº 004/2023) – Prorrogação do prazo contratual e correção monetária do repasse, assinado em 27/09/2023, 5º Termo Aditivo (nº 005/2024) – Reequilíbrio Econômico e Financeiro, assinado em 31/07/2024; 6º Termo Aditivo (nº 006/2024) – Correção monetária do repasse, assinado em 09/10/2024, atendendo assim à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e art.167 e art.203 das Instruções 01/2024 – TCE.

Este Parecer tem como base as prestações de contas contábeis e de atividades da organização social, bem como os relatórios da Comissão de Avaliação do referido contrato de gestão e aditivos, especialmente.

I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:

Passemos a abordagem dos itens de localização, funcionamento, finalidade Estatutária, todos da entidade, e descrição do objeto:

1 – Localização: A entidade beneficiária possui estabelecimento na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº 9931 – Jardim Oswaldo Cruz – São José dos Campos – SP, Central de Regulação do SAMU – CNPJ nº 61.699.567/0066-38.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

2 - Regular Funcionamento da beneficiária: A entidade beneficiária apresenta regular funcionamento, este comprovado através condição de ATIVA, junto ao CNPJ e licenciamento junto a Fazenda Municipal, documentos abaixo:

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.038.087/0056-38 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA		DATA DE ABERTURA 08/07/2015	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMU 192 - REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAIBA			FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO		NÚMERO 9931	COMPLEMENTO
CPF 12.216-580	BARRIO DISTRITO JARDIM OSWALDO CRUZ	MUNICÍPIO SÃO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE.SERV@SAMU.SJC.SPDM.ORG.BR		TELEFONE (12) 3519-4110	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 10:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Certidão de Inscrição Municipal



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE MISTA, inscrita no Registro Nacional sob nº 329453 desde 08/01/2016, localizada à AVENIDA DEPUTADO BENEDITO MATARAZZO nº 9931 - JARDIM OSWALDO CRUZ - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP: 12.216-880, com a(s) atividade(s) de:

CNAE	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
9621003/00	20421002	SERVIÇOS HOTEIS DE AFILIAÇÃO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
9621003/00	20421001	UTI MÓVEL

Documento emitido via internet em 25/06/2025 12:31:34.

Chave para validação: 04843 38292 87669.

Válido até 24/06/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço <http://www.sjc.sp.gov.br>

A presente certidão foi emitida pelo site <http://www.sjc.sp.gov.br>, através do sistema Informático de PMSC, nos termos do Decreto 15.251/20 de 24 de abril de 2002. Certidão Expedida Gratuitamente

3 - Da finalidade estatutária da beneficiária: Extraímos junto ao artigo 4º do Estatuto Social da entidade SPDM, a sua finalidade estatutária, com plena identidade com o objeto contratual assumido junto ao CONSAVAP. Vejamos:

"(...) -

I - Atuar, desenvolver e prestar serviços nas áreas de saúde, educação, pesquisa científica e assistência social; II - Atuar, desenvolver e prestar atividades assistenciais, de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e/ou ambulatorial, a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião, no âmbito do Sistema de Saúde, gratuitamente ou não; III - Atuar, desenvolver e prestar atendimento e promoção dos direitos das pessoas com deficiência ou com necessidades especiais; IV - Prestar consultorias, assessoramento e gerenciamento de serviços, unidades e sistemas de saúde, de assistência social e/ou de educação, de natureza pública ou privada; V - Elaborar, planejar e/ou assessorar projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados às áreas de sua atuação; VI - Manter e gerenciar o Hospital São Paulo (HSP), utilizado como hospital universitário pela Universidade Federal de São Paulo UNIFESP e demais instalações da SPDM; gerenciar ou assessorar outros hospitais, centros de promoção, prevenção e assistência à saúde e unidades afins; entre outras.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

(...)."

4 - Descrição do Objeto do Contrato de Gestão nº 001/2021: O contrato em exame possui o seguinte objeto: Ações e serviços de saúde na área de atendimento pré-hospitalar móvel e regulação médica das urgências, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, nos municípios de Caçapava, Igaratá, Jambuí, Jacaré, Paraibuna, Santa Branca e São José dos Campos, compreendendo a região do Alto Vale do Paraíba, Estado de São Paulo, representado por 16 USB (Unidade de Suporte básico) e 03 USA (Unidade de Suporte Avançado).

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:

Vejamos a relação repasses:

<u>Empenho</u>	<u>Valor Repassado</u>	<u>Restituição - Telefone</u>	<u>Data do repasso</u>	<u>Dotação orçamentária</u>
124/2023	R\$ 2.139.987,06	R\$ 1.679,00	05/01/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
002/2024	R\$ 2.139.987,06	R\$ 1.679,00	05/02/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
002/2024	R\$ 2.139.956,28	R\$ 1.709,78	05/03/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
002/2024	R\$ 2.139.970,02	R\$ 1.696,04	04/04/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
002/2024	R\$ 2.139.956,28	R\$ 1.709,78	06/05/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
002/2024	R\$ 2.139.956,28	R\$ 1.709,78	05/06/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
002/2024	R\$ 2.139.956,28	R\$ 1.709,78	04/07/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
002/2024	R\$ 2.140.092,47	R\$ 1.573,59	05/08/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
99/2024	R\$ 1.997.581,00	-	14/08/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
99/2024	R\$ 149.911,94	-	14/08/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
002/2024	R\$ 2.140.092,47	R\$ 1.573,59	05/09/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
99/2024	R\$ 149.911,94	-	05/09/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
002/2024	R\$ 2.140.092,47	R\$ 1.573,59	04/10/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
99/2024	R\$ 149.911,94	-	04/10/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
131/2024	R\$ 2.387.167,31	R\$ 1.573,59	05/11/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
131/2024	R\$ 2.387.166,15	R\$ 1.574,75	05/12/2024	3.3.50.39.04.00.00.00
TOTAL	R\$ 28.621.696,950	R\$ 19.762,27		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Nota explicativa:

Em regra, como permitido na Contabilidade, é prática a utilização de empenho (estimativo) para cada Contrato celebrado, referente ao exercício a que estiver submetido, sendo que, mensalmente, na medida que são solicitados os respectivos repasses, efetua-se as liquidações e posteriormente os pagamentos. Com efeito, é por esse motivo que o número do empenho é reiterado.

Em sendo assim, o Empenho de número 002/2024 abrange o pagamento de dezembro/2023 lançado em restos a Pagar de 2023 liquidado em 05/01/2024 do Contrato de Gestão nº 001/2021. O Empenho 002/2024 abrange ainda o período de janeiro a outubro de 2024. O empenho 099/2024 abrange o pagamento do Recuilibrio retroativo do Contrato de Gestão nº 001/2021, e também contempla o pagamento do valor mensal acrescido referente ao recuilibrio - 5º Termo Aditivo. O empenho 131/2024 abrange os meses de novembro e dezembro do Contrato de Gestão nº 001/2021, finalizando o exercício 2024.

Quanto aos rendimentos financeiros auferidos no exercício de 2024, vejamos as informações prestadas pela SPDM e presentes nos extratos bancários:

SAMU - REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA						
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA 2024						

BANCO BRADESCO		BANCO DO BRASIL		BANCO SANTANDER		Total
MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	MÊS	VALOR	VALOR
JANEIRO	2.210,39	JANEIRO	58,88	JANEIRO	-	2.269,27
FEVEREIRO	2.102,18	FEVEREIRO	46,68	FEVEREIRO	-	2.148,86
MARÇO	2.475,23	MARÇO	42,41	MARÇO	-	2.517,64
ABRIL	3.011,34	ABRIL	20,17	ABRIL	-	3.031,51
MAIO	475,32	MAIO	17,46	MAIO	-	492,78
JUNHO	915,55	JUNHO	11,88	JUNHO	8,12	935,55
JULHO	324,48	JULHO	6,90	JULHO	42,97	374,35
AGOSTO		AGOSTO	0,90	AGOSTO	2.535,51	2.903,69

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

	367,28					
SETEMBRO	381,11	SETEMBRO	8,92	SETEMBRO	5.764,70	6.154,73
OUTUBRO	438,65	OUTUBRO	5,93	OUTUBRO	7.081,12	7.525,70
NOVEMBRO	367,77	NOVEMBRO	9,82	NOVEMBRO	6.454,89	6.832,48
DEZEMBRO	418,94	DEZEMBRO	13,39	DEZEMBRO	5.633,70	6.066,03
Total	3.488,24	Total	243,34	Total	27.521,01	41.252,59

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:

A entidade apresentou as prestações de contas dos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2024, no prazo previsto no Contrato de Gestão.

Segue tabela com as datas de prestações de contas mensais, apresentadas pela SPDM, referentes ao Contrato de Gestão nº 001/2021 (SAMU):

PRESTAÇÃO DE CONTAS - SPDM 2024		
Meses	Data de entrega da prestação de contas SPDM para CONSAVAP	Nº ofício SPDM
Janeiro	20/02/2024	008/2024
Fevereiro	20/03/2024	018/2024
Março	22/04/2024	031/2024
Abril	20/05/2024	043/2024
Maio	19/06/2024	068/2024
Junho	19/07/2024	079/2024
Julho	20/08/2024	097/2024
Agosto	20/09/2024	116/2024
Setembro	18/10/2024	155/2024
Outubro	19/11/2024	166/2024
Novembro	20/12/2024	192/2024
Dezembro	20/01/2025	229/2025

[Handwritten signature]

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Por fim, certificamos que não ocorreram aplicações de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV - Valores aplicados no objeto do repasse:

Ofício/mês	Valor líquido efetuado
208/2023 – Dezembro/2023	R\$ 2.139.987,06
008/2024 – Janeiro/24	R\$ 2.139.987,06
018/2023 – Fevereiro/24	R\$ 2.139.956,28
031/2024 – Março/2024	R\$ 2.139.970,02
043/2024 – Abril /2024	R\$ 2.139.956,28
068/2024 – Maio/2024	R\$ 2.139.956,28
079/2024 – Junho/2024	R\$ 2.139.956,28
097/2024 – Julho/2024	R\$ 2.140.092,47
116/2024 – Agosto/2024	R\$ 2.140.092,47
Reequilíbrio – Agosto/2024	R\$ 1.997.581,00
Reequilíbrio – Agosto /2024	R\$ 149.911,94
155/2024 – Setembro/2024	R\$ 2.140.092,47
Reequilíbrio – Setembro/2024	R\$ 149.911,94
166/2024 – Outubro/2024	R\$ 2.387.167,31
Reequilíbrio – Outubro /2024	R\$ 149.911,94
192/2024 – Novembro /2024	R\$ 2.387.166,15
229/2024 – Dezembro/2024	R\$ 2.387.167,31 Pago em Janeiro /2025

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Compulsando a documentação apresentada, identificamos que a SPDM solicitou autorização para utilização de saldo remanescente (2023) no exercício de 2024, através do Ofício nº 006/2024 – SPDM (instruído com os extratos bancários), representado pela quantia de R\$ 41.110,97 (quarenta e um mil, cento e dez reais e noventa e sete centavos) e que a solicitação foi devidamente autorizada, devido a continuidade contratual.

Não houve glosas a serem devolvidas.

VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

Em relação a este tópico, após a análise de toda a documentação apresentada nas prestações de contas mensais da SPDM, relatórios e pareceres emitidos pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, pedimos vênica para comungar a conclusão deste órgão colegiado de inspeção, esposada em seu RELATÓRIO CONCLUSIVO – 2024 (documento arquivado em pasta própria), que passamos a colacionar trecho:

(...).

Considerando ser um serviço de prontidão e de demanda espontânea, o contrato apresenta mínimas variações de custo em relação ao aumento ou diminuição da mesma.

Ainda quanto aos custos, quanto maior a demanda espontânea, atendida por um serviço de PRONTIDÃO, menor será o custo unitário e quanto menor a demanda espontânea atendida por um serviço de PRONTIDÃO, maior será seu custo unitário.

Considerando os fatores acima, diante dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação - RTMA, e dos Pareceres Técnicos Orçamentários – PTO, todos trimestrais, concluímos que a SPDM vem cumprindo satisfatoriamente as metas estipuladas no Plano de Trabalho, com adequada execução financeira/orçamentária e de planejamento de ações conforme proposto.



(...)."

Temos a acrescentar o seguinte:

Em primeiro Plano, importante destacar que temos presenciado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apontar que as metas quantitativas atingidas se apresentam bem abaixo das metas estimadas, presumindo a ocorrência de superfaturamento dos serviços.

Vênia máxima aos apontamentos do TCE/SP, mas as metas quantitativas presentes no Edital foram objeto de análise da Corte de Contas Estadual junto ao Processo TC – 7946/989/22 e que não recebe por produção e sim, por disponibilidade de serviço, por prontidão, pela qualidade e competência técnica do serviço apresentado, onde a equipe está a postos, os recursos tecnológicos e viaturas estão a postos, havendo ou não ocorrências, inexistindo o presumido superfaturamento, que será tratado em tópico abaixo.

Em segundo plano, quanto a este tópico que trata especificamente das metas quantitativas e qualitativas, temos a considerar que, uma das principais metas monitoradas pela Comissão de Avaliação acerca do serviço SAMU, são as que se esmeram em manter a qualidade do serviço, ou seja, equipe capacitada, esforço para chegar precocemente as vítimas, e aos indicadores obrigatórios da Portaria de Consolidação nº 6 do Ministério da Saúde, de 2017, como já citada, idealizada para o funcionamento do SAMU em todo território nacional, Portaria para a qual, a Organização Social tem que empenhar todos os recursos humanos e materiais para atingir, e para a qual a cada seis meses são produzidos os Relatórios Descritivos Analíticos – RDA, conforme já demonstrado inicialmente.

Por fim, concluímos que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria



O cumprimento das cláusulas pactuadas está em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. (Contrato de Gestão nº 001/2021 de 28 de setembro de 2021 a setembro de 2023 e 28 de setembro de 2023 a setembro de 2025 - Instruções TCE nº 01/2024).

VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

Os gastos foram **APROVADOS**, sem glosas, mediante a verificação, pela Comissão de Avaliação e Fiscalização, em razão da sua natureza, nos termos do artigo 167 do inciso XXI da citada instrução; dos documentos contábeis e demais relacionados da O.S, a saber: balancetes; notas fiscais (amostragem); comprovantes de pagamento, relatório de atividades, indicadores dos resultados.

Assim, há regularidade dos gastos, que foram perfeitamente contabilizados e atestados pelo CONSAVAP.

Em reforço, compulsando as prestações de contas mensais, arquivadas em pastas próprias junto a sede do CONSAVAP, identificamos documentos comprobatórios de todos os gastos efetuados com os recursos repassados através do Contrato de Gestão nº 001/2021, estando estes devidamente atestados por profissional habilitado (Contador). Com o objetivo de enriquecer o teor deste parecer, por amostragem, trazemos a colação, documentos das competências de 02/2024, 06/2024 e 11/2024, comprovando o atesto pelo Contador da entidade:

Competência – fevereiro de 2024 – Ofício de apresentação da prestação de contas, devidamente assinado pelo Contador Tiago Daniel da Silveira– CRC ISP 301012/0-8



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA



SAMU 192 - REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA
SPQM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



São José dos Campos, 18 de março de 2024.

Memoanda 02/2024

SAMU - Contabilidade

Para: CONSAVAP / Sr. Myllan Adelman R. Rogério - Secretária Executiva

De: Tiago Daniel da Silveira - Contabilista

RE: Prestação de Contas Janeiro/2024

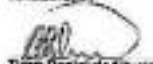
Prezado(a),

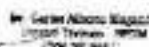
Em conformidade ao Contrato de Serviço 003/2021 celebrado entre a CONSAVAP e a SPQM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, encaminhamos para Vossa apreciação

1 CD contendo:

1. Planilha Prestação de Contas
2. Documentos Prestação de Contas Digitais Período 02/02/2024 a 28/02/2024
3. Extrato Período 02/02/2024 a 28/02/2024 - digitalizado
4. Criações
5. Balancete

Sendo o que nos encontra no momento, rogamos nossos protestos de mais alta estima e consideração.


Tiago Daniel da Silveira
Contador


Carlos Alberto Magalhães
Diretor Técnico

Av. Deputado Benedito Matarazzo, 9931 - Jardim Oswaldo Cruz - São José dos Campos - SP - CEP 12.216-580

Competência – junho de 2024 – Ofício de apresentação da prestação de contas,
devidamente assinado Contador José Roberto da Mota – CRC 1SP 252369/O-Z



SAMU 192 - REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA
SPQM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



São José dos Campos, 18 de junho de 2024.

Memoanda 04/2024

SAMU - Contabilidade

Para: CONSAVAP / Sr. Myllan Adelman R. Rogério - Secretária Executiva

De: Tiago Daniel da Silveira - Contabilista

RE: Prestação de Contas Junho/2024

Prezado(a),

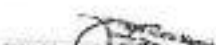
Em conformidade ao Contrato de Serviço 003/2021 celebrado entre a CONSAVAP e a SPQM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, encaminhamos para Vossa apreciação

1 CD contendo:

1. Planilha Prestação de Contas
2. Documentos Prestação de Contas Digitais Período 02/06/2024 a 30/06/2024
3. Extrato Período 02/06/2024 a 30/06/2024 - digitalizado
4. Criações
5. Balancete

Sendo o que nos encontra no momento, rogamos nossos protestos de mais alta estima e consideração.


José Roberto da Mota
Contador


Carlos Alberto Magalhães
Diretor Técnico

Av. Deputado Benedito Matarazzo, 9931 - Jardim Oswaldo Cruz - São José dos Campos - SP - CEP 12.216-580



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Competência – novembro de 2024 – Ofício de apresentação da prestação de contas,
devidamente assinado Contador Tiago Daniel da Silveira– CRC 1SP 301012/0-8



SAMU 192 – REGIONAL DO ALTO VALE DO PARAÍBA
UPCM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



São José dos Campos, 18 de dezembro de 2024.

Memoranda 01/2024

SAMU – Consórcio Inter

Para: CONSORCIVAP / Via: sistema eletrônico de requisição – Secretária Executiva

De: Tiago Daniel da Silveira – Contabilista

RE: Prestação de Contas novembro/2024

Prezado Sr.

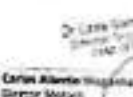
Em conformidade ao Contrato de Gestão 053/2023 celebrado entre a CONSORCIVAP e a UPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, encaminhamos para vossa apreciação

1 CD contendo:

1. Planilha Prestação de Contas
2. Documentos Prestação de Contas Digitalizados Período 01/11/2024 a 26/11/2024
3. Anexo – Planilha 02/11/2024 a 26/11/2024 Digitalizada
4. Certidão
5. Balanço

Requisito a ser verificado no momento da entrega dos documentos para fins de entrega e
conformidade:


Tiago Daniel da Silveira
Contador


Carlos Alberto Matarazzo
Diretor Geral

Assinatura do Contador: Tiago Daniel da Silveira – CRC 1SP 301012/0-8

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal, que disciplina as licitações públicas

Por não se tratar de Repasse para Entidade Pública, é dispensada a exigência contida no inciso IX do art. 203 da Instrução 01/2024 TCE/SP. Este item tratar se repasse ao Terceiros Setor.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;

As cópias dos documentos de despesas contem identificação solicitada e correspondem aos originais apresentados.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

Compulsando as prestações de contas do exercício de 2024, identificamos que todos os originais comprovantes de gastos receberam um carimbo, que identifica o número do ajuste - Contrato de Gestão nº 001/2021, o Órgão CONSAVAP e a entidade beneficiária - SPDM, dando pleno cumprimento as Instruções do TCE/SP. Com o objetivo de enriquecer o teor deste parecer, por amostragem, trazemos a colação, documentos das competências de 02/2024, 05/2024 e 06/2024:

1 - Competência 02/2024:

[illegible]

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;

Compulsando as pastas de prestações de contas mensais, apresentadas pela entidade beneficiária, identificamos que são apresentadas certidões atualizadas que comprovam a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

Compulsando as pastas de prestações de contas mensais, apresentadas pela entidade beneficiária e demais documentos mencionados no preâmbulo deste PARECER CONCLUSIVO, concluímos pelo atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

Durante o exercício financeiro de 2024, os responsáveis do Controle Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba - CONSAVAP teve a seguinte constituição:

CONTROLE INTERNO:

Portaria nº 002/2023, de 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro 2023: sem qualquer interrupção; conforme segue:

- ✓ RENATA CRISTINA DA SILVA PINTO, servidora do Município de São José dos Campos, portadora do RG – 24.384.205-3 – SSP/SP, CPF – 246.442.278-97, telefone (12) 3901-1235, indicada pelo Ofício nº 02/SG/SG/2023, arquivado em pasta própria.
- ✓ THÉRCIO ALMIR PIMENTEL SILVA, servidor do Município de Jacareí, portador do RG – 47.120.305-1 - SSP/SP, CPF – 390.687.798-18, telefone (12) 99786-8139 e e-mail: thercio.silva@jacarei.sp.gov.br, indicado pelo Ofício nº 165/2023-GP, arquivado em pasta própria.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

- ✓ DULCINEIA DE FREITAS CARVALHO SILVA, servidora do Município de Caçapava, portadora do RG nº 19.488.960-9 – SSP/SP, CPF – 929.154.938-04, telefones: (12) 981596448 – (12) 3654-6607 e e-mail: secretaria.gabinete@cacapava.sp.gov.br, indicada pelo Ofício nº 221/2022/GAB-E, presente no Processo Administrativo nº 006/2021 (CONSAVAP).

XIV - Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade públicos concessionários, quando houver.

1 - Vistoria das Bases Descentralizadas – Jambeiro e Paraibuna:

Vistoria das Bases Descentralizadas SAMU - 2024		
Contrato de Gestão 001/2021		
28/11/2024	Responsável pela vistoria: Marcos Antonio de Oliveira	
Município: Jambeiro	Tipo: ☐ I ☒ USB ☐ USA	
Base: ☐ Independente ☒ Conluta: UBS Jocelma Mairalos		
Endereço: Rua Antônio de Castro Leite, 26 Centro		
Equipe SAMU presente na base	Nome: Danilo Bessa da Silva	Cargo: Técnico Enfermagem
	Nome: Cleiton Fabiano de Oliveira Rocha	Cargo: Condutor
	Nome:	Cargo:
	Nome:	Cargo:

Declaro que a base descentralizada de Jambeiro sucata - se regular para plano funcional, tendo sido verificadas como adequadas as seguintes itens:

- Móveis e equipamentos;
- Adequação do prédio;
- Limpeza e organização;

Porém, os itens abaixo devem passar por manutenção e conservação:

- Identidade visual (placa, ambulância e uniformes): não há sinalização de entrada e saída de veículo;
- Infra estrutura predial: infiltração no telhado e telhado.

M. Oliveira
Coordenador Administrativo e Financeiro
ConsaVap



MAQUINARIA
Colaboração e Inovação
Consavap

7 Visoria das Bases Descentralizadas SAMU - 2024 Contrato de Gestão 001/2021 SAMU 192		
28/11/2024	Responsável pela vistoria: Marcos Antonio de Oliveira	
Município: Paraíba	Tipo: ☒ X / USB ☐ / USA	
Base: ☒ X / Independente ☐ / Conjunta		
Endereço: Avenida Doutor Lincoln Feliciano da Silva, 166 Centro		
Equipe SAMU presente na Base	Nome: Claudomiro de Paiva Tomotal	Cargo: Auxiliar de Enfermagem
	Nome: José Márcio de Azevedo	Cargo: Condutor
	Nome:	Cargo:
	Nome:	Cargo:

Declaro que a base descentralizada de Paratuba encontra-se regular para plena funcionalidade, tendo sido verificadas como adequadas as seguintes itens:

- existência de pessoal (piloto, ambulância e uniformes);
- infraestrutura física;
- materiais e equipamentos;
- regularização de pessoal;
- limpeza e conservação;

MAQUINARIA
Colaboração e Inovação
Consavap

[Handwritten signature]



XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

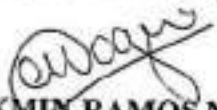
Neste inciso o TCE/SP exige manifestação quanto a razoabilidade do valor dispendido com rateio administrativo de custos indiretos realizados pela SPDM, definido como razoabilidade.

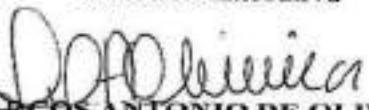
No exercício de 2024, foi custeada e contabilizada a quantia mensal média de R\$ 12.776,72 (doze mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) a título rateio administrativo de custos indiretos comuns.

A SPDM utilizou a seguinte fórmula contábil:

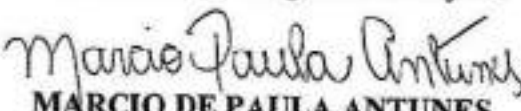
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO PARAÍBA

São José dos Campos, 25 de junho de 2025.


MYRIAM ALCKMIN RAMOS NOGUEIRA
Secretária Executiva


MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo/Financeiro


NAIRA MARIA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Programas e Projetos


MARCIO DE PAULA ANTUNES
Consultor Jurídico